



---

**LEI MUNICIPAL N° 3.138 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público. 14/12/21  
Santa Helena de Goiás-GO

  
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz  
Analista de Processos - Matrícula 623322

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar até o limite de mais 20% (Vinte por cento) das despesas fixadas para o exercício de 2021, mantendo o percentual de 80% (Oitenta por cento) aprovado na Lei Municipal nº.3087/2020 (LOA 2021), perfazendo um percentual total de 100% (Cem por cento).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei N°.4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei n.º 3.087/2020. (LOA 2021).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**